

ERRATA Nº 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PRÊMIO CULTURA PALMARINA 2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

A Prefeitura Municipal de União dos Palmares, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de União dos Palmares, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, torna pública a Errata nº 1, que ajusta os seguintes trechos do texto do Edital de Chamamento Público nº 005/2026, de forma a permanecer inalteradas as suas demais disposições:

Onde se lê:

2.2 As candidaturas deverão optar por 01 (uma) das 05 (cinco) categorias a seguir:

I – Mestras e Mestres das Culturas Populares: candidaturas de mestras e mestres palmarinos que possuam, no mínimo, **50 (cinquenta)** anos de idade. Entende-se por Mestras e Mestres das Culturas Populares: pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo. Exemplos: mestres e mestras de capoeira; sambistas e jongueiros; griôs e contadores de histórias; detentores de ofícios tradicionais; responsáveis por folguedos e festejos populares; lideranças detentoras de saberes tradicionais afro-brasileiros, indígenas e de comunidades tradicionais; e mestres e mestras de musicalidades comunitárias.

II – Bezendeiras e Bezendeiros: candidaturas de benzendeiras e benzendeiros palmarinos que possuam, no mínimo, de **50 (cinquenta)** anos de idade.

III – Personalidades: candidaturas de agentes culturais palmarinos que possuam, no mínimo, **50 (cinquenta)** anos de idade e sejam referências em suas comunidades diante da sua trajetória de desenvolvimento da arte e da Cultura.

Leia-se:

2.2 As candidaturas deverão optar por 01 (uma) das 05 (cinco) categorias a seguir:

I – Mestras e Mestres das Culturas Populares: candidaturas de mestras e mestres palmarinos que possuam, no mínimo, **18 (dezoito)** anos de idade. Entende-se por Mestras e Mestres das Culturas Populares: pessoa de sabedoria notória reconhecida pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos conhecimentos, tecnologias e práticas das culturas tradicionais e populares e que, por meio da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva dessa cultura, transmitindo os conhecimentos de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo. Exemplos:

mestres e mestras de capoeira; sambistas e jongueiros; griôs e contadores de histórias; detentores de ofícios tradicionais; responsáveis por folguedos e festejos populares; lideranças detentoras de saberes tradicionais afro-brasileiros, indígenas e de comunidades tradicionais; e mestres e mestras de musicalidades comunitárias.

II – Bezendeiras e Bezendeiros: candidaturas de benzendeiras e benzendeiros palmarinos que possuam, no mínimo, de **18 (dezoito)** anos de idade.

III – Personalidades: candidaturas de agentes culturais palmarinos que possuam, no mínimo, **18 (dezoito)** anos de idade e sejam referências em suas comunidades diante da sua trajetória de desenvolvimento da arte e da Cultura.

Onde se lê:

6.1 Pode se inscrever neste Edital:

a) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Mestras e Mestres das Culturas Populares”, “Bezendeiras e Bezendeiros” ou “Personalidades”:

I – Pessoa Física.

Leia-se:

6.1 Pode se inscrever neste Edital:

a) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Mestras e Mestres das Culturas Populares”, “Bezendeiras e Bezendeiros” ou “Personalidades”:

I – Pessoa Física **maior de 18 (dezoito) anos, a contar da data de inscrição.**

Onde se lê:

6.2 Para se inscrever neste Edital, o agente cultural proponente OBRIGATORIAMENTE deverá:

a) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Mestras e Mestres das Culturas Populares”, “Bezendeiras e Bezendeiros” ou “Personalidades”:

I – ter, no mínimo, **50 (cinquenta)** anos de idade, a contar da data de inscrição;

Leia-se:

6.2 Para se inscrever neste Edital, o agente cultural proponente OBRIGATORIAMENTE deverá:

a) Se o agente cultural proponente for concorrer vaga da categoria “Mestras e Mestres das Culturas Populares”, “Bezendeiras e Bezendeiros” ou “Personalidades”:

I – ter, no mínimo, **18 (dezoito)** anos de idade, a contar da data de inscrição;